



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.377/2020 – de 29 de julho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. D ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	<i>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1022	Material de Consumo	7.875,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1022 no valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2020.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2063

Data 30/07/2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.377/2020 – DE 29 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRCÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. D EASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	09.244.0011.2.028	Manutenção de Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.1.90.30.00.1022	Material de Consumo	7.875,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1022 no valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8F7BE03F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2020. Edição 2063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>